



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

### TERMO DE REFERÊNCIA PARA ALUGUEL

**Unidade Requisitante:** Secretaria Municipal de Assistência Social

**Responsável:** Luciana Balbinot Contini

**Objeto:** Locação de um imóvel térrea, com área aproximada de 239,40 m<sup>2</sup>, localizada na Rua: Padre Anchieta nº 323 - Centro, é constituída de 1 (uma) edificação principal em alvenaria com laje e telhas cerâmicas e uma edícula (depósito) em alvenaria com laje, 02 (duas) vagas de garagem cobertas, passeio público com lajotas de concreto e muros em alvenaria e pedra e com cerca metálica, conforme Laudo de Vistoria em anexo.

O imóvel será utilizado para acomodar o Acolhimento Institucional Casulo.

**Justificativa:** A locação do imóvel em questão tem como objetivo abrigar as instalações do Acolhimento Institucional Casulo, que visa garantir a primazia de direitos, a efetivação das medidas de proteção, bem como orientações e parâmetros para o funcionamento dos serviços de acolhimento, oferecendo a crianças e adolescentes vítimas de negligência, abandono, violência física, psicológica e sexual, proteção e condições dignas de sobrevivência, proporcionando ambiente familiar, favorável ao seu desenvolvimento e integração social.

Este imóvel depois de muitas tentativas é o que atende no momento as necessidades para instalarmos o Acolhimento, a Assistência Social dentre as suas diversas atribuições precisa garantir um local adequado e organizada para atender com qualidade nossos usuários.

**Avaliações Imobiliárias:** Imobiliária Remax Oeste - CRECI 4357-J/ Darci Antônio Balbinot - CRECI 16672/SC/Imobiliária XanCasa Ltda - CRECI 2590-J

**Valor do aluguel:** R\$ 3.000,00 (três mil reais), mensais - Leandro Lorenzon Negócios Imobiliários Eirelli.

**Importante:**

- O aluguel somente começará a vigorar após realização do processo licitatório e assinatura do contrato. Portanto depois de ser encaminhada toda a documentação para o setor de licitações a Secretaria requisitante deverá ainda prever um prazo de aprox. 07 (sete) dias para realização dos tramites legais.

**Dotação Orçamentária:** reduzido 6 Recurso Próprio

**Prazo de locação:** 12 meses



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

### Condições de Pagamento:

- O pagamento será realizado até o 10º dia do mês subsequente a locação.

### Do reajuste:

- Para todos os contratos de locação o reajuste será anual pelo índice do IGPM/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas).

### Obrigações do Locado:

- O pagamento dos Impostos Municipais sobre o referido imóvel.

### Obrigações do Locatário (Município):

- Pelo pagamento do consumo de luz
- Pela conservação do imóvel alugado.
- Pagamento de água

### Outras informações: documentos em anexo

Responsável por informações pelo objeto: Silvane Ap. A. Miglioranza

Contato: 3441-8545

E-mail: social.compras@xanxere.sc.gov.br

Fiscal de Contrato: Silvane Ap. A. Miglioranza

Xanxerê-SC, 01 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
Secretária de Assistência Social  
Luciana Balbinot Contini

Ciente: \_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal  
Oscar Martarello

-----  
Fiscal de Contrato  
Silvane Ap. A. Miglioranza